



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio

Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado n° 97 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

Entrada: 25 / 05 / 12
Registro nº: 223 / 12
Anúncio nº: _____

LEI Nº 3.448, DE 15 DE MAIO DE 2012.

"Autoriza doação de área de terreno para os fins de regularização fundiária e dá outras providências".

- **Sabrina Dias da Silva Pires** -

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, para os fins de regularização fundiária, autorizado a doar para **Sabrina Dias da Silva Pires** a área de terreno localizada no Bairro Jardim Maratá, nesta cidade, Rua Reduzino Saeta, antiga JM-26, Quadra 40, Lote 01, medindo 15m de frente para a referida Rua, 13m de fundos com o Lote 05; 25m pelo lado direito com o Clube da Asprofergo, e 25m pelo lado esquerdo com o Lote 02, totalizando 312,50m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), onde a donatária construiu sua casa própria.

Art. 2º - Correrão por conta da donatária as despesas com a escrituração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 15 DE MAIO DE 2012.

LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo, Administração e Finanças

/esl.

Registrada digitalmente
em 15 / 05 / 12
[Assinatura]